



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 179/2024

Processo:	SEI-480002/001547/2024	Data:	26/07/2024
Concessionária:	Águas do Rio	Bloco:	4
Local Fiscalizado:	Estação Elevatória de Água Tratada e Reservação - EEAT 493 – Isidro Rocha - Rua Isidro Rocha, 1182, Vigário Geral – RJ		
Tipo da Ocorrência:	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização:	Verificar Operação dos equipamentos - Padrões aceitáveis		
Representantes da Concessionária:	Adam Mesquita - Supervisor de Manutenção e Operação		

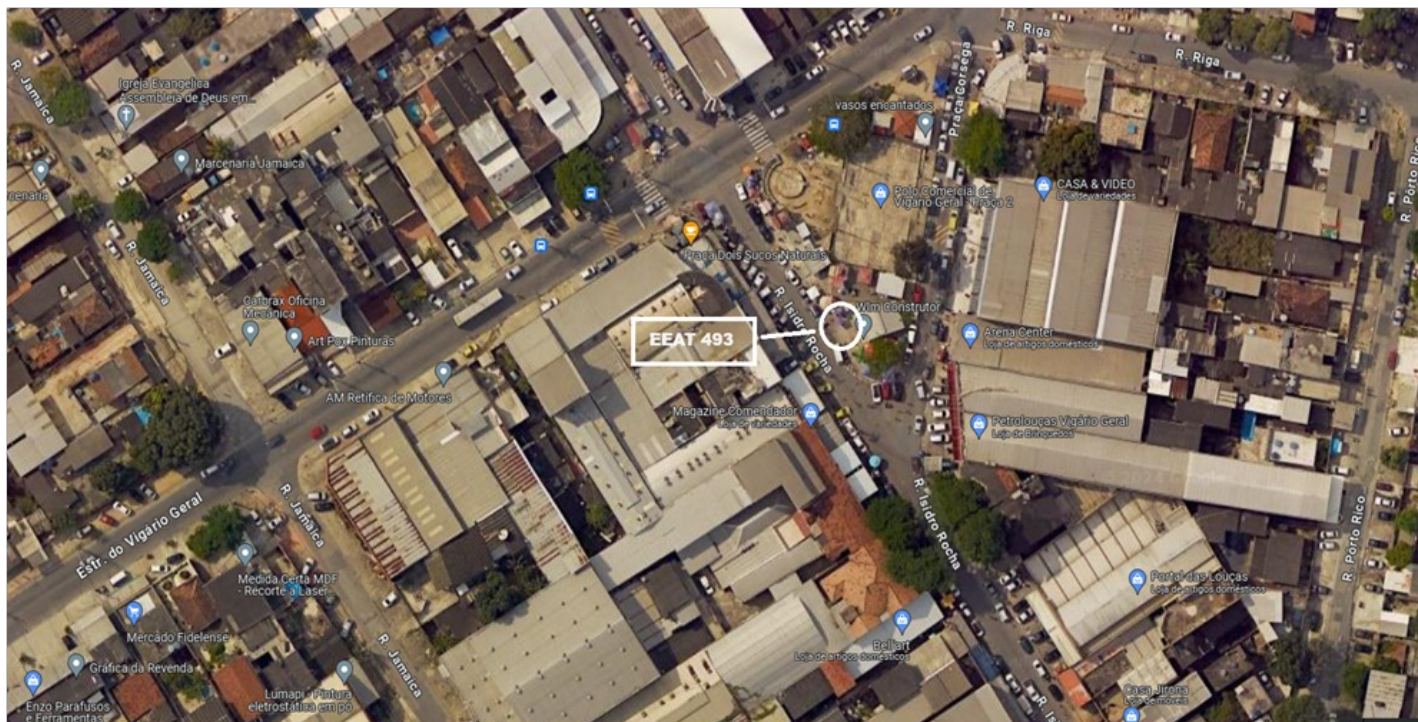
INTRODUÇÃO

O presente relatório é decorrente do processo de Fiscalização Programada no Sistema de Distribuição de Água do Bloco 04. Visando subsidiar esse processo, foi realizada vistoria em 26/07/2024, na Estação Elevatória de Água Tratada – **EEAT 493 – ISIDRO ROCHA**, localizada na Rua Isidro Rocha, 1182, Vigário Geral – RJ. A elaboração desse relatório foi norteada pelas competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do *Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Bloco 4*.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



DESCRIÇÃO DA ESTAÇÃO E DAS CONSTATAÇÕES ENCONTRADAS

As estações elevatórias possuem como função proporcionar o transporte de água até a estação de tratamento, para aumentar a pressão na rede, até um reservatório ou que tenha cota necessária para transportar a água por gravidade e com a pressão adequada. Essas estações podem possuir os seguintes componentes: poço de sucção, casa de bombas, motobombas, tubulação de sucção, tubulação de recalque, barrilete, instrumentação, estrutura de movimentação de carga, válvulas, exaustão e ventilação.

A estação elevatória abastece as ruas Fernandes da Cunha, Correa Dias, Alvarenga Peixoto e parte alta da rua Isidro Rocha. A unidade possui um conjunto motobomba operacional com potência de 20 CV estando situado em um abrigo subterrâneo, na calçada de uma via pública (Figura 01).

No momento da vistoria, o conjunto motobomba estava ligado, estando com pressão de retaguarda de 40 mca e de recalque de 80 mca. O abrigo do painel de controle da elevatória não se encontra em bom estado de conservação, os equipamentos elétricos não estão adequadamente protegidos (fios aparecendo na parte inferior do abrigo). Não foi possível abrir os tanques do abrigo, necessitando de caminhão Munck.

Tabela 1 – Informações técnicas da estação elevatória

Característica	Informação
Ano de Início	Sem informação
Vazão média	Sem informação
Pressão média	Sem informação
Tempo de funcionamento por dia	24h
Capacidade de bombas	1
Nº de bombas em operação	1
Nº de bombas reserva	0
Potência de cada bomba	20 CV
Automatização e/ou Telemetria	Automatizada, com telemetria
Diâmetro das tubulações	Sucção DN 200 e recalque de DN 150
Tipo de bomba	Centrífuga
Descrição geral da área	Logradouro Público
Condições do entorno	Urbanizada
Proteção perimetral	Não possui

A seguir são apresentadas fotografias dos diferentes componentes da estação e apontadas as eventuais não conformidades.



Foto 01 – Localização da EEAT na calçada da via pública.



Foto 02 – Abrigo do painel elétrico com identificação.



Foto 03 – Equipamentos elétricos desprovidos de proteção apropriada.

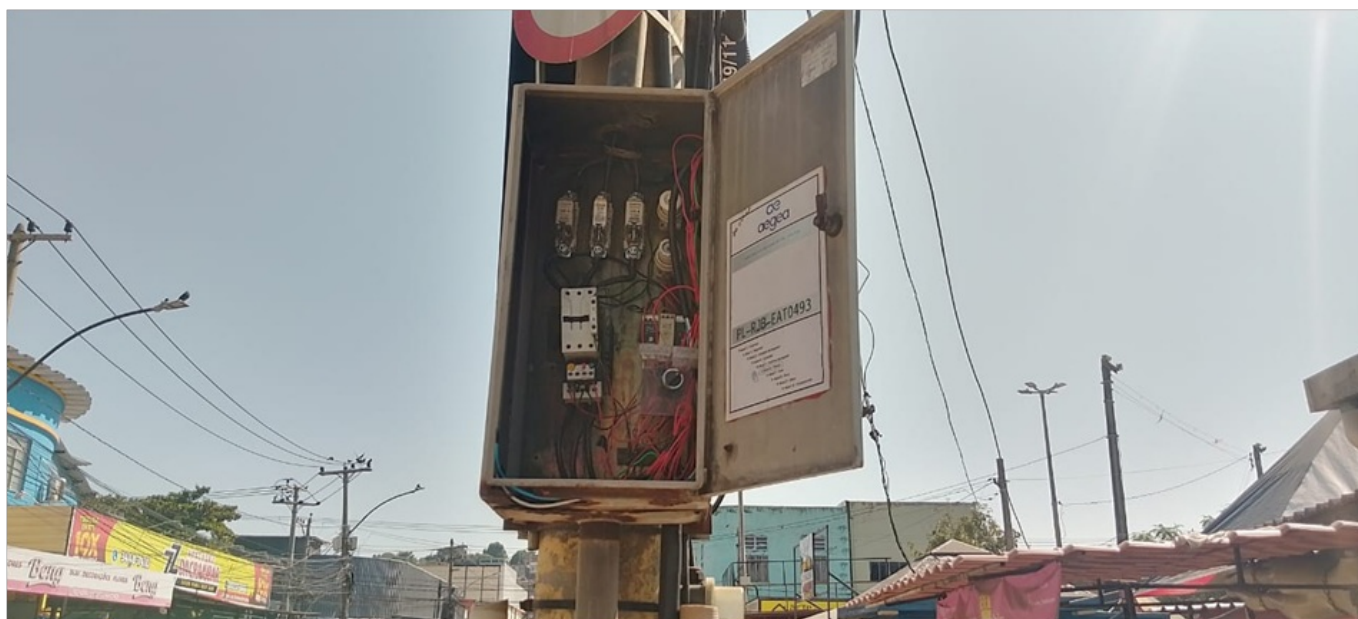


Foto 04 – Abrigo do painel de automação aberto.



Foto 05 – Pannel elétrico da estação elevatória.

NÃO CONFORMIDADES

Foram constatadas as seguintes não conformidades:

Ø Má conservação do abrigo do pannel elétrico.

RECOMENDAÇÕES

Ø Realizar reparos nas áreas comprometidas.

A concessionária deverá sanar as não conformidades que foram constatadas pela equipe da AGENERSA, no prazo 30 (trinta) dias, que estão indicadas no texto, fotos, e no anexo do relatório; e detalhar as informações que estão ausentes na Tabela 1.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a estação precisa de melhorias na infraestrutura civil.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Sugere-se que a prestadora de serviços seja notificada dessas informações.

Em 30/07/2024

Elaborado por:

Leonardo Cardoso Sinfrônio
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5145021-6

Luiz Alfredo Pereira Pinto
Engenheiro / CASAN
ID 5132866-6

Revisado por:

De acordo:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4432312-3

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?	X		

A EEAT está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEAT permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?	-	-	
Existe boa iluminação na EEAT, inclusive natural?	-	-	Não foi possível abrir os tanques do abrigo
A EEAT permite livre circulação do ar?		X	
Existem sinais de vazamento na EEAT?	-	-	Não foi possível abrir os tanques do abrigo
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	-
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?		X	
O(s) conjunto(s) motobomba(s) está(ão) em bom estado de conservação?	-	-	Não foi possível abrir os tanques do abrigo
Existe conjunto motor-bomba de reserva instalado?		X	
A EEAT opera de forma automatizada?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe?			
OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	-	-	Não foi possível abrir os tanques do abrigo

Rio de Janeiro, 07 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 09/08/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 09/08/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 26/08/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 09/09/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80506552** e o código CRC **40B76236**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001547/2024

SEI nº 80506552

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485